



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1251 DE 07 DE MAIO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar con
vênio com o Governo do Estado de São Paulo,
para recebimento de recursos financeiros no
valor de Cz\$ 30.000,00 e dā outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia
decreta e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autori-

zado a;

I - receber, a fundo perdido, por repasse do
Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado
dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de Cz\$..
30.000,00 (trinta mil cruzados);

II - assinar, com a referida Secretaria de Es-
tado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financi
ros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições
estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional suplementar, no
valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) à dotação orçament
ria abaixo descrita, para atendimento das despesas decorrentes
da aplicação desta lei:-

2 - Executivo

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e
Turismo - Manutenção do Setor de Merenda
Escolar

4120 - Equipamento e Material

Permanente

Cz\$ 30.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito auto
rizado no inciso IV será efetuada mediante utilização dos recur
sos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros menciona



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

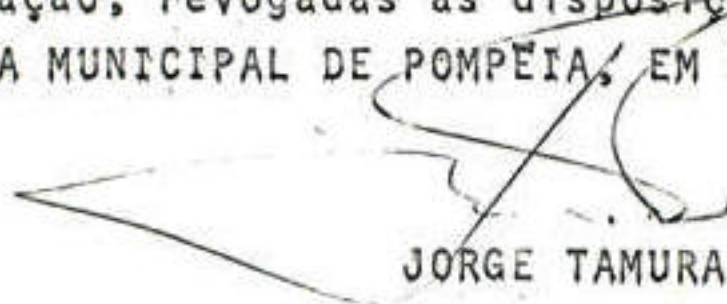
LEI Nº 1251

fl.2.

dos no artigo anterior destinar-se-ão à aquisição de equipamentos para a Cozinha Piloto desta Municipalidade.

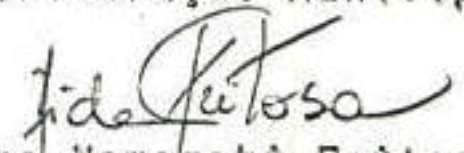
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE MAIO DE 1986.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 07 de maio de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração